



PROCESSO N.º 391/2008

PROTOCOLO N.º 9.728.916-6

PARECER N.º 937/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PLENO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Empregabilidade Administrativa – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1639/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Pleno, do Município de Pato Branco que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Empregabilidade Administrativa – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pleno, localizado à Rua Ararigbóia, 255, Centro, em Pato Branco, mantido pelo Instituto Sudoeste de Educação, Treinamento e Pesquisas Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4559/06, de 17/10/06.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Empregabilidade Administrativa
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 444/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 4559/06, de 17/10/06.
- Carga Horária: 960 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 2 anos
máximo 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sábado, turno diurno ou noturno



PROCESSO N° 391/2008

- Número de vagas: 180 vagas
- Regime de Matrícula: modular, subsequente e/ou concomitante
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Estejam cursando o Ensino Médio ou concluintes do Ensino Médio ou equivalente

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Profissional comprometido com os resultados tanto financeiros como social e humano. Atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de administração, planejamento, organização, direção e controle. Capaz de raciocínio lógico e hábil nas funções e ações tanto quanto de execução de tarefas de forma eficaz, quanto intelectualmente preparado para tomadas de decisões, nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constantemente a atualização em sua formação profissional atendendo as exigências do mundo globalizado. (fls. 194)

3.2- Organização Curricular

O curso está organizado em quatro módulos, estruturados por disciplinas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 391/2008

Matriz Curricular
Técnico em Empregabilidade Administrativa



PROCESSO N° 391/2008

3.3– Certificação

Na conclusão de todos os módulos e o cumprimento total do estágio profissional previsto com êxito o aluno receberá o Diploma de Técnico em Empregabilidade Administrativa na área de Gestão. (fls. 230)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém parcerias com:

- Matos Consultoria Assessoria Ltda;
- Edenir Paulo Bebber
- Olindo Slonski e Cia Ltda
- Sponte Informática Ltda
- Favreto e Geron Ltda

Os termos estão anexados às folhas 108, 221 a 224.

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vitor Alexandre Alves de Matos	Bacharelado em Administração / Comércio Exterior	Coordenação do Curso Teoria Geral da Administração Introdução a Administração de Produção e Materiais
Renato Zortea	Bacharelado em Administração Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos Especialização em Administração / Planejamento e Gestão de Negócios	Coordenação de Estágio
Luiza Kupchak	Matemática Especialização em Educação Matemática	Matemática Comercial e Financeira Estatística Aplicada
Lucélia Sandra Briskiewicz	Bacharelado em Administração Especialização em Gestão de Negócios e Logística	Comportamento Profissional e Prático no Trabalho
Loyze Paula Pequito Filipe	Enfermagem	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho
Tania Mara Martini	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais	Noções de Direito
Augusto Faber Flores	Bacharelado em Ciências Econômicas	Introdução a Economia
Denite Maria Pizzatto	Bacharelado em Ciências Contábeis Programa Especial de Formação Pedagógica / Informática	Métodos e Técnicas de Pesquisa



PROCESSO N° 391/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo Guilherme Kuhl	Tecnologia em Informática Especialização em Desenvolvimento para Ambiente Internet	Sistemas de Informação
Tania Maria Pizzatto	Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais	Legislação Social do Trabalho
Nilson Zancki	Bacharelado em Ciências Contábeis Programa Especial de Formação Pedagógica / Matemática	Contabilidade Geral
Aldacir Casagrande	Bacharelado em Administração Especialização em Administração / Gestão de Negócios e Marketing	Administração de Pessoal Marketing e Vendas Análise Financeira e Orçamentária
Cristiane Pacianello	Bacharelado em Comunicação Social Especialização em Gestão de Negócios	Estágio Supervisionado

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 45/2008 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Luciane Ivanize Sanches – Tecnologia em Processamento de Dados, Linda Mary Inácio De Bortoli – Ciências e como Perita Rosane Rodrigues Pagno – Bacharelado em Administração – Mestre em Engenharia de Produção, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 145 a 159)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes
O PLENO possui 35 alunos matriculados sendo que ainda não apresenta alunos concluintes.
(...)

A Instituição possui recursos pedagógicos, físicos e humanos para o funcionamento do Curso Técnico em Empregabilidade Administrativa. A direção e coordenação do curso empenham-se no cumprimento da Proposta Pedagógica com acompanhamento contínuo das atividades realizadas, sejam durante as aulas, nas práticas de laboratório e nas oficinas desenvolvidas pela instituição.

A primeira turma do curso iniciou com 35 alunos e não há desistência, e na sua maioria trabalham na área. Não há evasão. A equipe pedagógica acompanha os alunos, informando as vagas existentes no mercado de trabalho e a permanente procura de profissionais qualificados pelas empresas locais.



PROCESSO N° 391/2008

O corpo docente possui a devida habilitação para ministrar as aulas no curso e o Estabelecimento desenvolve um plano de capacitação com treinamento no início de cada módulo e formação pedagógica com o objetivo de melhorar os conhecimentos e estratégias de ensinagem. Portanto, somos de PARECER FAVORÁVEL, a que se conceda o RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Empregabilidade Administrativa do Centro de Educação Profissional PLENO.

Parecer Técnico da Perita

Eu, Rosane Rodrigues Pagno, RG, 2037729205, Bacharel em Administração, após proceder a Verificação "in loco", no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PLENO, no município de Pato Branco, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso TÉCNICO EM EMPREGABILIDADE ADMINISTRATIVA. O Acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso. Em vista do exposto, sou de Parecer FAVORÁVEL a que se conceda o Reconhecimento do curso TÉCNICO EM EMPREGABILIDADE ADMINISTRATIVA.

Em 05/08/08 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no plano de curso, retornando a este CEE em 30/10/08, pelo Ofício n.º 2908/2008 - GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 135/08 – DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Empregabilidade Administrativa – Área Profissional: Gestão, subseqüente ou concomitante, 960 horas, 180 vagas, período mínimo de integralização de 2 anos, regime de matrícula modular, presencial, do Centro de Educação Profissional Pleno, do município de Pato Branco, mantido pelo Instituto Sudoeste de Educação, Treinamento e Pesquisa Ltda, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes do curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.



PROCESSO N° 391/2008

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 dezembro de 2008.